



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.193, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 704.980,00 (setecentos e quatro mil novecentos e oitenta reais), destinado a verba orçamentária a seguir classificada:

02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.1026 – Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 153 - <i>Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Ficha 364</i>	R\$ 520.000,00
02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.1027 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 153 - <i>Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Ficha 365</i>	R\$ 109.980,00
02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2084 – Atenção Saúde Bucal	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 153 - <i>Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Ficha 385</i>	R\$ 75.000,00
Total Geral	R\$ 704.980,00

Art. 2º - A abertura dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, desta Lei, se dará por excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/62.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **21 dias do mês de Setembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Wallison Virginio Silva

Código Identificador:3DC05BBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/10/2018. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>